



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.428, 29 de dezembro de 2009.

Declara de Utilidade Pública a Associação comercial, industrial, agropecuária e de serviços de Mantena.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços De Mantena, com sede à Rua São Francisco nº 247, sala 02, centro – Mantena - MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2009.

**Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal**

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01
Publicada em 29/12/2009
Reg. às fls. nº _____